

**PORTARIA Nº 13/2019**

De 1º de março de 2019.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio do Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 136/2017:

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** ao Segurado **SILVIO CORREIA ROSSITER**, motorista, nível 07, faixa símbolo AD-01, classe I, matrícula nº. 1807, vinculado à Secretaria de Educação e inovação deste Município, portador de identidade - RG 1.147.405 SSP/PE, inscrita no cadastro de pessoas física – CPF/MF Nº 104.534.314-53, com fundamento no **art. 3º, incisos I a III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c o art. 52, incisos I, II, III da Lei Municipal nº 1.977/2006.**

**Art. 2º** - Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 1º de março de 2019.



**ELZE MOREIRA DA CUNHA RABELO**  
Gerente de Previdência